



REQUISIÇÃO DE MATERIAL: 000216 / 2024
EMISSÃO: 17/06/2024
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TIPO DA REQUISIÇÃO: PADRÃO - BLOQUEIA DOTAÇÕES

Objetivo da RM:

Aquisição de material ambulatorial dermatológico, VINCULO 0600 SUB VINCULO: 600.12.

Justificativa

A aquisição de materiais ambulatoriais dermatológicos, para suprir os pacientes que necessitam de pequenos procedimentos após consulta na UBS.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa é a aquisição de materiais ambulatoriais dermatológicos. A aquisição é necessária para atender pequenos atendimentos e procedimentos na UBS.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itacurubi RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prazo de entrega de 20 dias, podendo ser prorrogado a critério da administração; Local de entrega: Avenida Dez de Abril, 959. UBS

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Estima-se a quantidade de:

unidade	quantidade	descrição
UN	4	Nitrogênio para crioterapia
UN	2	Cureta dermatológica em aço inox nº2
UN	3	Cureta dermatológica em aço inox nº4
UN	2	Cureta dermatológica em aço inox nº6

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em materiais ambulatoriais dermatológicos.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.099,57. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º07/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução proposta é a aquisição de materiais ambulatoriais dermatológicos, para atender os pacientes que necessitam de pequenos procedimentos após consulta na UBS. conforme as especificações/condições que estarão descritas no termo de referência.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, letra b, da Lei Federal nº 14.133/2021, as compras atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º, do art. 40, estabelece que, deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Já o §3º, do art. 40, determina que o parcelamento não será adotado quando: a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo. Em vista disso, o princípio do parcelamento não será adotado na presente compra tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição pode ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

não se aplica.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais ambulatoriais dermatológicos. Os bens objeto da contratação pretendida possuem os quantitativos e especificações descritas a seguir:

unidade	quantidade	descrição
UN	4	Nitrogênio para crioterapia
UN	2	Cureta dermatológica em aço inox nº2



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 14/10/2024

Hora: 10:34:30



UN	3	Cureta dermatológica em aço inox nº4
UN	2	Cureta dermatológica em aço inox nº6

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de materiais ambulatoriais dermatológicos se faz necessária, para pequenos procedimentos realizados em pacientes na UBS.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de materiais ambulatoriais dermatológicos, para atender os pacientes que necessitam de pequenos procedimentos após consulta na UBS. Conforme descrito neste termo de referência;

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prazo de entrega de 20 dias após o recebimento do empenho, podendo ser prorrogado a critério da administração; Local de entrega: Avenida Dez de Abril, 959. UBS

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Aquisição de materiais ambulatoriais dermatológicos necessários para realização de procedimentos na UBS Ivo Braga Fialho.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas gestor do contrato: JÉSSICA D. MAZZUCO, e fiscal do contrato: Lara Coletto Nicola.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento, conferência dos materiais; e emissão da nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.099,57. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º07/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (06) – Sec. Munic. Saúde

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2031)

CÓDIGO REDUZIDO: 686 SUB. VINCULO: 600.12

RECURSO: (600)

FONTE: Incremento Temporário



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 14/10/2024

Hora: 10:34:30



Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	Un	4,0000	103221 - NITROGÊNIO PARA CRIOTERAPIA

Descrição adicional:
40 GRAMAS

002/000	Un	2,0000	106581 - CURETA DERMATOLÓGICA EM AÇO INOX Nº2
003/000	Un	3,0000	106582 - CURETA DERMATOLÓGICA EM AÇO INOX Nº4
004/000	Un	2,0000	106583 - CURETA DERMATOLÓGICA EM AÇO INOX Nº6

Resumo das dotações

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
686	2031	3390 30 00 00 000	0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	6.076,05	220.242,84

Subvinculação: 60012 - EMENDA DE COMISSÃO PORTARIA 3766 INCREMENTO TEMPORÁRIO

Total geral disponível R\$ 220.242,84

RM COM ITENS LICITADOS ? () Sim () Não

Nº Licitação: 000000 / 0000

Modalidade:

REALIZADA PESQUISA DE PREÇO ? () Sim () Não

Pesquisa concluída em: / / pelo servidor

DEPARTAMENTO JURÍDICO: Em: / /

() Dispensa. Base Legal:

() Licitação. Base Legal:

Dpto. Jurídico

REQUISIÇÃO DE DESPESA:

Confirmo lançamento da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor

CONTABILIDADE:

Confirmo empenho da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor

Usuário: EUNICE STEFAN DA SILVA

RM AUTORIZADA 17/06/2024 às 07:55:54

Autorizado eletronicamente por : ERICA DA SILVA RAMOS

Documento: 04816511016

Gabinete do Prefeito